



RESOLUÇÃO Nº 118/2019

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FORA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

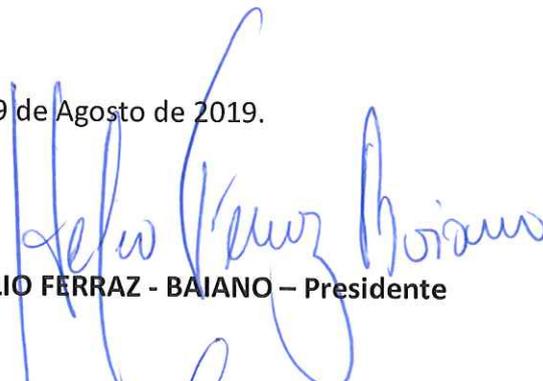
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

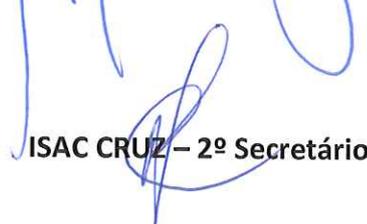
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a reunião extraordinária no dia 21 de agosto de 2019, às 19h00min na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Uberlândia, localizado na Avenida Rondon Pacheco n.º 980 – Bairro Copacabana.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução estão consignados no Orçamento vigente, em dotação própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2019.


HÉLIO FERRAZ - BAIANO – Presidente


ISAC CRUZ – 2º Secretário

Autoria do Projeto: Mesa Diretora
PR – 019/19